



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU  
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **560,00**, conforme Lei 4816/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

09.0901.08.244.2807.2767.339039.100	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM -	560,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>560,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **560,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

09.0901.08.244.0087.3012.449051.129	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS (PRÉDIOS, FEIRAS, COMPLEXOS DE LAZER, TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS PARA PASSAGEIROS) -	560,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>560,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 21 de Janeiro de 2026.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO